



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE GARÇA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL (AHBB)

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

OBJETO DO TERMO DE ADITAMENTO: O presente termo de aditamento tem por objeto aditar o Termo de Colaboração nº 003/2023, firmado com a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade de: 1) Inclusão de repasse financeiro no valor de até R\$ 65.600,00 para a realização de pinturas na infraestrutura da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), conforme os documentos anexos que instruem o aditivo. 2) Recomposição financeira referente ao provisionamento de encargos da folha de pagamento (férias) oriundos do encerramento do Termo de Colaboração 015/2018, no valor de até R\$ 21.156,32. 3) Reposição do valor da insalubridade em razão do aumento do salário-mínimo, impactando no aumento em R\$ 3.751,42 mensal. *Portanto, o presente termo de aditamento, totaliza o valor de até R\$ 124.270,52 (cento e vinte e quatro mil e duzentos e setenta e cinco e cinquenta e dois centavos) alterando-se o valor global, bem como as parcelas mensais, de março/2024 e dezembro/2024.*

OBJETO DA PARCERIA: a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde pela Entidade, das atividades e serviços de saúde nas unidades de saúde que atendem o Centro de Especialidades, CTA, CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), CAPS AD e SAD (Serviço de Atenção Domiciliar) - Melhor em Casa, Posto de Coleta de leite humano, Ambulatório de Fisioterapia, UPA 24hs e SAMU, conforme Plano de Trabalho.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 15.501.678,54 (quinze milhões e quinhentos e um mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Garça, 14 de maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 061.759.778-23

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS

CPF: 796.694.768-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

NOME: JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 362.328.398-38

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

NOME: JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 061.759.778-23

Assinatura: _____

NOME: DEYSE REGINA SERAPIÃO GREJO
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 096.367.788-84

Assinatura: _____

NOME: CAROLINA RACHÉLL GOMES DE SÁ DE LIMA
CARGO: PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO (EM SUBSTITUIÇÃO)
CPF: 295.128.398-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

NOME: JOÃO PEDRO MONTEIRO PINOTTI AFFONSO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 362.328.398-38

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

NOME: ALESSANDRA MEIRELLES MACHADO SIMAN
CARGO: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assina o parecer conclusivo
CPF: 200.238.158-50

Assinatura: _____

NOME: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E FINANÇAS
CPF: 796.694.768-87

Tipo de ato sob sua responsabilidade: ordenador de despesa

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*